



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 117/10

O presente projeto de lei visa solucionar um problema decorrente da evolução da legislação.

A Lei nº 11.373, de 27 de maio de 1993, instituiu o "Dia do Voluntário" a ser comemorado no dia 24 de abril.

Entretanto, mais de uma década depois, a Câmara entendeu que devia mudar essa data voltada para a valorização do Voluntário. Foi quando aprovou a Lei nº 14.341, de 05 de abril de 2007, sendo que a efeméride passava a ser chamada de "Dia Municipal do Voluntário" e comemorada no dia 05 de dezembro.

Ocorre que enquanto tramitava o projeto de lei que alterava a data em questão, era empreendida a consolidação da legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados em nosso Município. Foi quando a Lei nº 11.373/93 acabou incluída na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que positivava a referida consolidação. A Lei nº 14.341/07 que deveria revogar tacitamente a Lei nº 11.373/93 acabou inócua, pois esta continuava a produzir efeitos dentro da Consolidação.

Diante de tal estado de confusão legislativa, o presente projeto de lei visa dirimir qualquer dúvida, incorporando o "Dia Municipal do Voluntário" na citada consolidação, na forma expressa pela vontade legislativa mais recente e buscando revogar a Lei nº 14.341/07, ao mesmo tempo em que seu conteúdo será consolidado.

Assim sendo, face ao notório interesse público da propositura, que pretende tornar mais racional o sistema legal paulistano, pedimos aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo sua rápida aprovação.